



LICITAÇÃO Nº. 209/2014/SSP – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CAL

PROCESSO: 201400002000712.

DATA DA REALIZAÇÃO: **06 de novembro de 2014, às 08 horas (Horário de Brasília).**

LOCAL: Sala da CPL/SSP, à Avenida Anhanguera, nº. 7.364 - Setor Aeroviário – Goiânia-GO.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Polícia Militar do Estado de Goiás – PMGO.

RECURSO: Fonte 00 – Receitas Ordinárias.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE COM COTA RESERVADA.

1 – PREÂMBULO

A Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás (SSP-GO), através de seu Secretário, determinam abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro/SSP, usando a competência delegada na Portaria nº. 1106/2014 – Gabinete do Secretário de 04/07/2014 torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, a ser realizada em sessão pública, oriunda do processo nº. 201400002000712, objetivando a **aquisição de materiais de escritório e papelaria, higiene e limpeza, elétrico e capas de procedimentos para a PMGO**. O presente certame será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações e subsidiariamente, no que couber, pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, o Decreto Estadual nº. 7.468, de 20 de outubro de 2.011, pelo Decreto Estadual nº. 7.466 de 18 de outubro de 2.011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este Edital está disponível aos interessados no endereço do preâmbulo acima, e publicado no site www.comprasnet.goias.gov.br a disposição das empresas cadastradas no CADFOR - Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a **aquisição de materiais de escritório e papelaria, higiene e limpeza, elétrico e capas de procedimentos para a PMGO**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência).

3 – DO LOCAL, DATA E HORA

3.1. O Pregão Eletrônico nº **209/2014** será realizado em sessão pública, através do sítio www.comprasnet.go.gov.br, no dia **06 de novembro de 2014** a partir das **08 horas**, sendo que o período entre as **08h e às 14h** será destinado ao cadastramento das propostas. A fase de lances será dividida em duas etapas, onde a primeira terá duração de 10 (dez) minutos a partir das **14h** e a segunda iniciará às **14h:10min** e terá fechamento aleatório de 0 a 30 minutos.

3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.3. Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas do Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



4.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, e estiverem devidamente cadastrados/credenciados perante o sistema www.comprasnet.goias.gov.br e forem **Microempresa - ME** ou **Empresa de Pequeno Porte - EPP**.

4.1.1 – Para as “cotas principais” (lotes I, III, V e VII), poderão participar todas as empresas que estejam enquadradas como “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”.

4.1.2 – Para as “cotas reservadas” (lotes II, IV, VI e VIII), poderão participar somente as empresas enquadradas na condição de “Microempresa – ME”.

4.1.2.1 - A participação em licitação com **cota reservada a microempresas (ME) ou a empresas de pequeno porte (EPP)**, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o ESTADO DE GOIÁS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, nos termos do item 6, alínea “b”, do Ofício Circular nº. 04/12 da Controladoria Geral do Estado de Goiás.

4.2 – Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.3 – O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou na condição de “credenciado” junto ao CADFOR.

4.3.1. – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”.

4.3.1.1. – O credenciamento sempre importará no preenchimento de formulário de responsabilidade e apresentação de cópia autenticada da cédula de identidade, CPF, e procuração do responsável pela empresa, bem como, da última alteração contratual.

4.3.1.2. – Nos casos onde a empresa vencedora estiver com o cadastro junto ao CADFOR apenas na condição de “credenciado”, deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do pregão, providenciar seu cadastro completo e se encontrar na condição de “homologado” para a emissão do CRC (Certificado de Registro Cadastral), sob pena de desclassificação do certame.

4.4 - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

4.5 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, ou ainda **as empresas que não estão enquadradas na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP**, ainda aqueles que não estiverem com o cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

4.6 - A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.



4.7 - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante com cadastro “homologado” ou “credenciado” deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico www.comprasnet.goias.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e ainda **declarar a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP para alcance dos benefícios da licitação exclusiva.**

4.8 – Havendo participação de empresas que não sejam Empresas de Pequeno Porte - EPP ou Microempresa – ME para as cotas principais e que não são Microempresa – ME para as cotas reservadas, serão sumariamente DESCLASSIFICADAS.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 – A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR e que se **enquadrem na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.**

5.1.1 – Os interessados que não estiverem com o cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR, deverão providenciar o mesmo pelo site www.comprasnet.goias.gov.br, opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

5.1.2 – O credenciamento na licitação implica o uso de login e senha eletrônica de acesso ao sistema, validada quando da homologação ou credenciamento do cadastro do fornecedor.

5.1.3 – A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR.

5.1.3.1– Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender todas as condições estabelecidas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas. Não havendo pendências documentais, o CADFOR emitirá o CRC no prazo de até 04 (quatro) dias úteis consecutivos, contados do recebimento da documentação completa excluindo-se o dia de entrega e vencendo os prazos apenas nos dias em que houver expediente regular e integral na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

5.1.3.2 – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pela referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”. (conforme a Instrução Normativa 004/2011-GS).

5.1.4 – A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet, **não** dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.

5.1.5 – O desbloqueio do login e senha do fornecedor serão realizados após a homologação ou credenciamento do cadastro do licitante.

5.2 - O credenciamento do licitante na licitação dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 - O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no **item 14** do presente edital.

6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS



6.1 - As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.comprasnet.goias.gov.br na data e nas formalidades indicadas neste Edital e seus anexos, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas no edital e seus anexos.

6.2 - Todas as condições estabelecidas para os itens, pelo Edital e seus anexos, serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta comercial.

6.3 - O prazo de validade da proposta será de acordo com o estipulado no **item 16** do edital, a contar da data marcada para a abertura das mesmas.

6.4 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

6.5 - As propostas encaminhadas pelos vencedores deverão conter obrigatoriamente a marca do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo.

6.6 - Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia “aproximada” ou “aproximadamente”, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.

6.7 - Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, inclusive o ICMS, se for o caso e observando-se os subitens seguintes:

6.7.1 – Ao final da sessão do pregão, **a empresa estabelecida no Estado de Goiás que venha a ser a vencedora do certame**, nos termos do inciso XCI do art. 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestações internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03), **deverá apresentar proposta na forma do “Anexo II”, o qual deverá conter, obrigatoriamente: a indicação do percentual da alíquota do ICMS, os valores unitários e totais, onerados com o ICMS e desonerados do ICMS, restando límpido que, para fins de adjudicação, serão analisadas as propostas desoneradas do ICMS.**

6.7.2 – Na fase de execução contratual, o valor correspondente à isenção do ICMS deverá ser **deduzido** do preço dos respectivos produtos, contido na(s) proposta(s) vencedora(s) do certame, **devendo a Contratada demonstrar a dedução, expressamente, no documento fiscal, empenhando-se apenas o valor necessário à execução do contrato e, quando da emissão da Nota Fiscal, deverá destacar, em seu histórico, esta isenção, visto que a SSP e os seus respectivos órgãos não são contribuintes deste tributo.**

6.7.3. - O disposto nos subitens 6.7.1 e 6.7.2 não se aplica às licitantes optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional.

7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto neste edital, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item para cada fornecedor.

8 - DOS LANCES



8.1 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

8.1.1 – Conforme entendimento da Procuradoria Geral do Estado, através de seu Despacho “AG” nº 001203/2013, para as empresas estabelecidas no Estado de Goiás e que não forem optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional (na forma do disposto nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3), os lances já deverão ser ofertados desonerados do ICMS.

8.2 - Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelos licitantes, vedada a identificação do fornecedor.

8.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pela própria licitante que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 - Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

8.6 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após publicação no Diário Oficial de Goiás.

8.7 – O encerramento ocorrerá da seguinte forma, a fase de lances terá duas etapas:

8.7.1 – A primeira, com tempo de duração de 10 (dez) minutos, que será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes;

8.7.2. - A segunda etapa transcorrerá com a abertura de prazo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9 - DO JULGAMENTO

9.1 - O critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR LOTE.

9.2 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.3 - Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é o licitante detentor da melhor oferta e este deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade, esta comprovação se dará mediante encaminhamento da documentação e da proposta atualizada, via fax ou e-mail,



conforme estipulado o item **10.9** deste Edital, com os valores obtidos no Pregão, e deverão posteriormente ser encaminhados os originais da proposta, e a documentação exigida para habilitação original ou cópia autenticada via cartório, publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia autenticada por servidores membros da Gerência de Licitações - GL/SSP, quando a Licitante optar por autenticar sua documentação pela Secretaria da Segurança Pública.

9.6. – Para as “cotas reservadas para ME” não havendo vencedor, este poderá ser adjudicado ao vencedor das “cotas principais”, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

9.7 – Se a mesma empresa vencer uma das “cotas reservadas” e uma das “cotas principais”, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada ou vice-versa.

9.8 - Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, será convocado à empresa subsequente na ordem de classificação. Nesse caso a proposta de preço juntamente com a documentação para habilitação terá como referência a data da convocação, e assim sucessivamente. O prazo para envio das referidas proposta e documentação será conforme preceituado no item 10.9 deste edital.

9.9 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site www.comprasnet.goias.gov.br.

10 - DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame a seguinte documentação:

10.1 – Certificados de Registro Cadastral - CRC, atualizado, em vigência e com o *status* REGULAR ou IRREGULAR.

10.1.1 - Na data da abertura da licitação, **os documentos dos itens 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5.2 (conforme art. 4º da Instrução Normativa 004/2011-GS)**, que comprovarem suas regularidades e/ou que estiverem com suas datas em vigor no CADFOR, estarão dispensados de apresentação.

10.2 - REGULARIDADE JURÍDICA

10.2.1 – Cédula de Identidade;

10.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;



10.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.3.4 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

10.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

10.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, **se sediado/domiciliado em outra unidade da federação, e do Estado de Goiás.**

10.3.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

10.3.8 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, no termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Obs: Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas, dispensando-a quando, pela própria natureza das certidões, forem emitidas somente em nome da matriz (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

10.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.

10.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);

a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraindo os seguintes elementos: I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILC = AC/PC$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde a Passivo Circulante e II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILG = AC + RLP/ET$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea “a” deste subitem;

- A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados na alínea “a” do subitem 10.4.2, quando de sua habilitação, deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em Lei.



- Nos casos em que a comprovação de qualificação econômico-financeira seja por meio de capital social ou patrimônio líquido mínimos, poderá ser requisitado, a qualquer momento, relação dos compromissos assumidos pelos licitantes, que importem diminuição de sua capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, nos termos do § 4º do artigo 31 da LDC.
- Obs.: Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme determina o Decreto Estadual nº 7.804, de 20 de fevereiro de 2013.**

10.5 – DAS DECLARAÇÕES

10.5.1 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, conforme modelo a seguir:

| |
|--|
| DECLARAÇÃO |
| A empresa....., CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. |
| _____ |
| Data e local. |
| _____ |
| Assinatura do Diretor ou Representante Legal. |

10.5.2 - Declaração de que a empresa não emprega menor, conforme modelo a seguir:

| |
|---|
| Declaração da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho , salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99), elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da proponente. |
| _____ |
| Data e local. |
| _____ |
| Assinatura do Diretor ou Representante Legal. |

10.6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.6.1 – ATESTADO OU CERTIDÃO expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, já haver o licitante realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação ao órgão declarante.

10.7 – DAS PRERROGATIVAS

10.7.1 – As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



2) A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.7.2 - Para fins do disposto no subitem 10.7, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, devendo ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação:

I – certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório;

II – declaração, sob as penas da lei, de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, em que se ateste a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06.

10.8 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerará o prazo de **90 (noventa) dias**, contados da data de sua expedição.

10.9 - Os documentos exigidos para habilitação, não contemplados pelo CRC, deverão estar atualizados na data da Sessão Pública, devendo ser encaminhados juntamente com a proposta comercial pela licitante detentora da melhor oferta por fax e/ou e-mail (cplssp@gmail.com), no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após finalização da fase de lances. Posteriormente os mesmos deverão ser encaminhados, bem como a Proposta Comercial atualizada após a fase de lances, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a data do encerramento do pregão. Para a **documentação técnica** (laudos, manuais e etc) a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para envio após o encerramento da sessão pública. O endereço para envio da documentação é o seguinte: **Gerência de Licitações da Secretaria da Segurança Pública**, sito na Avenida Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário – Goiânia –GO, CEP 74.435-300, e estarem separados, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da identificação com nome, endereço, CNPJ da proponente e nome do pregoeiro, os seguintes dizeres:

Envelope nº. 1 – PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº. 209/2014 – SSP
Processo nº. 201400002000712.

Envelope nº. 2 – DOCUMENTAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 209/2014 – SSP
Processo nº. 201400002000712.

10.9.1 - Os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de desclassificação e inabilitação da empresa vencedora, sendo, inclusive, condição indispensável para a contratação.

10.9.2 – Nos casos em que a licitante for filial, poderão ser apresentados os seguintes documentos da matriz em detrimento dos documentos da filial, desde que aquela (matriz) centralize o recolhimento dos tributos:

- Balanço Patrimonial (CNPJ da Matriz);
- Certidão Negativa de Falência/Concordata (CNPJ da Matriz);
- E demais casos em que estejam expressos no próprio documento/certidão ou previstos em Lei.



11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor, no dia e horário comunicado através do *chat*, qualquer licitante poderá, manifestar motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, em campo próprio do sistema, sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

11.1.1 - O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão. A autoridade competente terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 11.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.5 - Não serão conhecidos os recursos e as contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo *chat*, por fax, correios ou entregues pessoalmente. As peças recursais deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, através do site "www.comprasnet.go.gov.br".

11.6 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão, pelo pregoeiro que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.

11.7 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.8 - Os demais recursos administrativos serão conforme previsto no Art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Inexistindo manifestações recursais, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a autoridade superior homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado ao fornecedor através do setor competente do órgão requisitante, conforme item 16 deste edital, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovados os termos das Notas Fiscais, acompanhado dos documentos fiscais.



13.2 – O pagamento será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

13.3 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária estabelecida no item 17 do Edital.

14 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 – Será permitida a Administração à aplicação das infrações e sanções administrativas previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos artigos 77 a 83, da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

15 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

15.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderão ser também aplicadas àqueles que:

15.2 - Retardarem a execução do pregão;

15.3 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

15.4 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16- DOS PRAZOS

16.1 – O prazo para entrega dos materiais será de até **30 (trinta) dias** a partir do recebimento da Nota de Empenho.

16.2 – O objeto da presente licitação será recebido **provisoriamente** em até **02 (dois) dias** úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no Termo de Referência.

16.3 – O recebimento do objeto dar-se-á **definitivamente** no prazo de até **03 (três) dias** úteis, contados da data do recebimento provisório do(s) bem (ens) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo, recibo, ou outro documento equivalente, firmado pela Comissão de Recebimento da SSP.

16.3.1 – Após a entrega, constatadas inconformidade nos objetos, o mesmo será substituído por um conforme, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus a SSP.

16.4 – Na hipótese de **substituição**, complementação de quantidade ou de partes, a vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da SSP, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** corridos, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratado.

16.5 - A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à **Sexta Seção do Estado-Maior Geral – PM/6**, para dar o aceite na Nota de Empenho e/ou para assinar o termo de instrumento equivalente.

16.6 - A declaração da validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data da entrega das propostas.

16.7 - Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais.



17 - OS RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DO OBJETO SÃO CLASSIFICADOS DA SEGUINTE FORMA:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
|--|---------------|--------------------------------|
| SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA | | |
| Descrição | Código | Denominação |
| Unidade Orçamentária | 2902 | Polícia Militar. |
| Função | 06 | Segurança Pública. |
| Sub-função | 122 | Administração Geral. |
| Programa | 4001 | Programa Apoio Administrativo. |
| Ação | 4001 | Apoio Administrativo. |
| Grupo de Despesa | 03 | Outras Despesas Correntes. |
| Fonte de Recurso | 00 | Receitas Ordinárias. |

18 – DAS OBRIGAÇÕES

18.1 – DA EMPRESA VENCEDORA

18.1.1 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e executar os objetos, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.

18.1.2 – Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

18.2 – DO CONTRATANTE

18.2.1 – Disponibilizar local adequado para o recebimento do objeto.

18.2.3 – Fiscalizar e inspecionar o produto entregue, podendo rejeitá-lo, quando este não atender ao definido.

18.2.3 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela SSP.

18.2.4 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do fornecedor, para que ele possa cumprir as suas obrigações, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-lo em todos os casos omissos, se ocorrer, desde que dentro das condições estabelecidas na aquisição.

19 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR

19.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora classificada e habilitada, será convocado para retirar a Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, no prazo estipulado no item 16 deste Edital.

19.1.1 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.

19.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

19.2 - O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá retirar a Nota de Empenho, dentro das formalidades e do prazo estipulado no item 16 deste Edital, a contar do recebimento da comunicação, através de Fax, Correio ou e-mail.



19.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Este edital e seus anexos deverão ser lidos e interpretados na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

20.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.3 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.4 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.5 - Caberá à empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

20.6 - Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

20.6.1 - Os pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados via fax ou e-mail, sendo que deverá ser confirmado o recebimento do documento ou arquivo através do telefone (62) 3201-1029 com o pregoeiro ou algum membro da equipe de apoio.

20.7 - Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser protocolados na GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, no endereço do rodapé, e deverá ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.

20.7.1 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

20.7.2 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

20.8 - A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

20.9 – A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da SSP.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

GOVERNO DE
GOIÁS

20.10 – A critério da SSP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

20.11 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

20.12 – Informações complementares que visam obter esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (62) 3201-1029.

20.13 – Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com o Sr. Adelson Gonçalves da Silva – Capitão QOAPM, responsável pela chefia da Seção de Distribuição de Material de Intendência/CAL, pelo telefone (62) 3201-1663, em horário comercial.

21 – DO FORO

21.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22 - INTEGRA O PRESENTE EDITAL:

22.1 – Anexo I – Termo de Referência.

22.2 – Anexo II – Modelo da Proposta Comercial.

Gerência de Licitações da SSP, Goiânia-Go, aos 15 dias do mês de outubro de 2014.

Eduardo Tolentino Caldeira
Pregoeiro SSP



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 209/2014 – SSP
Processo n.º 201400002000712.

Elaborado pelo requisitante da despesa.

1. INTRODUÇÃO

1.1 A abertura do presente procedimento licitatório, decorre da necessidade de **aquisição de materiais de escritório e papelaria, higiene e limpeza, elétrico e capas de procedimentos para a PMGO**, em atendimento à Requisição de Despesa nº 117/2014 – DC/CAL/PMGO, anexa aos autos.

2. OBJETIVO

2.1 O objeto requisitado para esta aquisição com definição no subitem seguinte, terá seu julgamento do tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE.**

2.2 Definição da aquisição, através do presente **Pregão Eletrônico nº 209/2014:**

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

(Valor máximo para contratação autorizado pela SUPRILOG - o licitante deverá respeitar o valor estimado unitário para cada item constante dos lotes)

| LOTE I – MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA (COTA PRINCIPAL – EPP E ME) | | | | | |
|---|---|-----------------|-------------|--------------------|--------------------|
| ITEM | OBJETO | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 01 | Arquivo permanente de plástico | Unid. | 1610 | R\$ 3,85 | R\$ 6.198,50 |
| 02 | Almofada para carimbo (12X9cm) | Unid. | 70 | R\$ 3,36 | R\$ 235,20 |
| 03 | Caneta Esferográfica (50x1) | Cx | 70 | R\$ 31,17 | R\$ 2.181,90 |
| 04 | Caneta marca texto (12x1) | Cx | 42 | R\$ 12,90 | R\$ 541,80 |
| 05 | Colchete fixador de papel (nº 8) caixa com 72 un. | Cx | 140 | R\$ 4,66 | R\$ 652,40 |
| 06 | Colchete fixador de papel (nº 15) caixa com 72 un. | Cx | 280 | R\$ 9,47 | R\$ 2.651,60 |
| 07 | Clips p/ papel nº 2 (100x100) | Cx | 210 | R\$ 1,95 | R\$ 409,50 |
| 08 | Estilete tipo estreito (9 mm) | Unid. | 95 | R\$ 1,83 | R\$ 173,85 |
| 09 | Extrator de grampos (comp. 15 cm, larg. 1,5 cm) | Cx com 10 Unid. | 14 | R\$ 20,90 | R\$ 292,60 |
| 10 | Fita crepe (comp. 50 m X larg 19 mm) | Cx com 10 Unid | 21 | R\$ 41,83 | R\$ 878,43 |
| 11 | Grampeador de Papel (26/6) | Cx | 70 | R\$ 32,96 | R\$ 2.307,20 |
| 12 | Grampo para Grampeador (26/6), caixas com 1000 unidades | Cx | 350 | R\$ 0,94 | R\$ 329,00 |
| 13 | Grampo trilho encadernador em metal (50X1) | Cx | 70 | R\$ 9,49 | R\$ 664,30 |
| 14 | Lápis preto (144x1) | Cx | 7 | R\$ 40,72 | R\$ 285,04 |
| 15 | Marcador p/ quadro branco de alta performance (12x1) | Cx | 35 | R\$ 26,10 | R\$ 913,50 |



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

GOVERNO DE
GOIÁS

| | | | | | |
|--|--|------------------------|-----|------------|---------------|
| 16 | Perfurador de papel (cap. 60 folhas ou 5mm) | Unid. | 35 | R\$ 56,50 | R\$ 1.977,50 |
| 17 | Pasta Suspensa em cartão marmorizado c/ grampo trilho e visor | Unid. | 210 | R\$ 2,29 | R\$ 480,90 |
| 18 | Prancheta em Duratex | Unid. | 140 | R\$ 3,83 | R\$ 536,20 |
| 19 | Pasta AZ (tamanho padrão) | Cx com 20 Unid | 21 | R\$ 136,67 | R\$ 2.870,07 |
| 20 | Envelope tipo saco Grande pardo (31X41cm) | Cx com 100 Unid. | 4 | R\$ 65,67 | R\$ 262,68 |
| 21 | Envelope tipo saco Médio pardo (24x34cm) | Cx. com 250 Unid | 7 | R\$ 136,67 | R\$ 956,69 |
| 22 | Envelope branco para Ofício (14x22 cm) | Cx com 100 Unid | 4 | R\$ 26,67 | R\$ 106,68 |
| 23 | Livro ata capa dura 100 fls (21X31 cm) | Cx com 50 Unid | 1 | R\$ 551,17 | R\$ 551,17 |
| 24 | Papel Sulfite A4 10x1x210x297 mm 500 fls. | Cx | 105 | R\$ 134,33 | R\$ 14.104,65 |
| Valor total estimado do LOTE I é de R\$ 40.561,36 (Quarenta mil quinhentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos). | | | | | |

| LOTE II – MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA (COTA RESERVADA - ME) | | | | | |
|--|--|----------------------|------|-------------|--------------|
| ITEM | OBJETO | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 01 | Arquivo permanente de plástico | Unid. | 690 | R\$ 3,85 | R\$ 2.656,50 |
| 02 | Almofada para carimbo (12X9cm) | Unid. | 30 | R\$ 3,36 | R\$ 100,80 |
| 03 | Caneta Esferográfica (50x1) | Cx | 30 | R\$ 31,17 | R\$ 935,10 |
| 04 | Caneta marca texto (12x1) | Cx | 18 | R\$ 12,90 | R\$ 232,20 |
| 05 | Colchete fixador de papel (nº 8) caixa com 72 un. | Cx | 60 | R\$ 4,66 | R\$ 279,60 |
| 06 | Colchete fixador de papel (nº 15) caixa com 72 un. | Cx | 120 | R\$ 9,47 | R\$ 1.136,40 |
| 07 | Clips p/ papel nº 2 (100x100) | Cx | 90 | R\$ 1,95 | R\$ 175,50 |
| 08 | Estilete tipo estreito (9 mm) | Unid. | 45 | R\$ 1,83 | R\$ 82,35 |
| 09 | Extrator de grampos (comp. 15 cm, larg. 1,5 cm) | Cx com 10 Unid. | 6 | R\$ 20,90 | R\$ 125,40 |
| 10 | Fita crepe (comp. 50 m X larg 19 mm) | Cx com 10 Unid | 9 | R\$ 41,83 | R\$ 376,47 |
| 11 | Grampeador de Papel (26/6) | Cx | 30 | R\$ 32,96 | R\$ 988,80 |
| 12 | Grampo para Grampeador (26/6), caixas com 1000 unidades | Cx | 150 | R\$ 0,94 | R\$ 141,00 |
| 13 | Grampo trilho encadernador em metal (50X1) | Cx | 30 | R\$ 9,49 | R\$ 284,70 |
| 14 | Lápis preto (144x1) | Cx | 3 | R\$ 40,72 | R\$ 122,16 |
| 15 | Marcador p/ quadro branco de alta performance (12x1) | Cx | 15 | R\$ 26,10 | R\$ 391,50 |
| 16 | Perfurador de papel (cap. 60 folhas ou 5mm) | Unid. | 15 | R\$ 56,50 | R\$ 847,50 |
| 17 | Pasta Suspensa em cartão marmorizado c/ grampo trilho e visor | Unid. | 90 | R\$ 2,29 | R\$ 206,10 |



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

GOVERNO DE
GOIÁS

| | | | | | |
|--|---|------------------------|----|------------|--------------|
| 18 | Prancheta em Duratex | Unid. | 60 | R\$ 3,83 | R\$ 229,80 |
| 19 | Pasta AZ (tamanho padrão) | Cx com 20 Unid | 9 | R\$ 136,67 | R\$ 1.230,03 |
| 20 | Envelope tipo saco Grande pardo (31X41cm) | Cx com 100 Unid. | 1 | R\$ 65,67 | R\$ 65,67 |
| 21 | Envelope tipo saco Médio pardo (24x34cm) | Cx. com 250 Unid | 1 | R\$ 136,67 | R\$ 136,67 |
| 22 | Envelope branco para Ofício (14x22 cm) | Cx com 100 Unid | 1 | R\$ 26,67 | R\$ 26,67 |
| 23 | Livro ata capa dura 100 fls (21X31 cm) | Cx com 50 Unid | 1 | R\$ 551,17 | R\$ 551,17 |
| 24 | Papel Sulfite A4 10x1x210x297 mm 500 fls. | Cx | 45 | R\$ 134,33 | R\$ 6.044,85 |
| Valor total estimado para o LOTE II é de R\$ 17.366,94 (Dezessete mil trezentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos). | | | | | |

| LOTE III – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (COTA PRINCIPAL – EPP E ME) | | | | | |
|--|---|-------------------|------|-------------|---------------|
| ITEM | OBJETO | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 01 | Água Sanitária (12x1000) | Cx | 175 | R\$ 20,97 | R\$ 3.669,75 |
| 02 | Álcool Etilico hidratado 92,8 INPM (12x1000) | Cx | 21 | R\$ 83,33 | R\$ 1.749,93 |
| 03 | Álcool em Gel (12x500) | Cx | 35 | R\$ 86,77 | R\$ 3.036,95 |
| 04 | Balde p/ limpeza 10 Lts | Unid. | 210 | R\$ 7,75 | R\$ 1.627,50 |
| 05 | Cera Líquida Incolor (12X750ml) | Unid | 840 | R\$ 3,50 | R\$ 2.940,00 |
| 06 | Lixeira Redonda (cesto p/ lixo) | Unid. | 210 | R\$ 3,67 | R\$ 770,70 |
| 07 | Copo de Plástico 200 ml (3000X1) | Cx | 105 | R\$ 82,90 | R\$ 8.704,50 |
| 08 | Copo de Plástico 50 ml (5000x1) | Cx | 35 | R\$ 54,50 | R\$ 1.907,50 |
| 09 | Desinfetante (12X750ml) | Cx | 175 | R\$ 25,83 | R\$ 4.520,25 |
| 10 | Detergente Líquido (24X500 ml) | Cx | 105 | R\$ 32,50 | R\$ 3.412,50 |
| 11 | Desodorizador Aromático (12X400ml/286g) | Cx | 35 | R\$ 66,75 | R\$ 2.336,25 |
| 12 | Escova Sanitária | Unid. | 210 | R\$ 8,90 | R\$ 1.869,00 |
| 13 | Esponja p/ limpeza lã de aço (14x8) | Fardo | 210 | R\$ 17,27 | R\$ 3.626,70 |
| 14 | Papel higiênico (16x4) | Fardo | 350 | R\$ 35,97 | R\$ 12.589,50 |
| 15 | Papel Tolha Branco 1250 Fls (23X20 cm) | Fardo | 70 | R\$ 11,00 | R\$ 770,00 |
| 16 | Pano de chão (80x60 cm) | Unid. | 700 | R\$ 4,33 | R\$ 3.031,00 |
| 17 | Rodo de madeira (50 cm) | Unid. | 210 | R\$ 6,67 | R\$ 1.400,70 |
| 18 | Sabão em Pó | Caixa | 88 | R\$ 92,21 | R\$ 8.114,48 |
| 19 | Pá para Lixo (Média) | Unid. | 70 | R\$ 7,38 | R\$ 516,60 |
| 20 | Sacos para Lixo (40 Lts) com 8 Micras – fardo com 50 unidades | Fardo | 280 | R\$ 16,83 | R\$ 4.712,40 |
| 21 | Vassoura de Palha de Coqueiro | Cx com 10 unid | 14 | R\$ 70,33 | R\$ 984,62 |
| 22 | Vassoura de Pelo Sintético | Unid. | 210 | R\$ 9,07 | R\$ 1.904,70 |
| Valor total estimado para o LOTE III é de R\$ 74.195,53 (Setenta e quatro mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos). | | | | | |



| LOTE IV – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (COTA RESERVADA - ME) | | | | | |
|---|---|----------------|-------------|--------------------|--------------------|
| ITEM | OBJETO | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 01 | Água Sanitária (12x1000) | Cx | 75 | R\$ 20,97 | R\$ 1.572,75 |
| 02 | Álcool Etilico hidratado 92,8 INPM (12x1000) | Cx | 9 | R\$ 83,33 | R\$ 749,97 |
| 03 | Álcool em Gel (12x500) | Cx | 15 | R\$ 86,77 | R\$ 1.301,55 |
| 04 | Balde p/ limpeza 10 Lts | Unid. | 90 | R\$ 7,75 | R\$ 697,50 |
| 05 | Cera Líquida Incolor (12X750ml) | Unid | 360 | R\$ 3,50 | R\$ 1.260,00 |
| 06 | Lixeira Redonda (cesto p/ lixo) | Unid. | 90 | R\$ 3,67 | R\$ 330,30 |
| 07 | Copo de Plástico 200 ml (3000X1) | Cx | 45 | R\$ 82,90 | R\$ 3.730,50 |
| 08 | Copo de Plástico 50 ml (5000x1) | Cx | 15 | R\$ 54,50 | R\$ 817,50 |
| 09 | Desinfetante (12X750ml) | Cx | 75 | R\$ 25,83 | R\$ 1.937,25 |
| 10 | Detergente Líquido (24X500 ml) | Cx | 45 | R\$ 32,50 | R\$ 1.462,50 |
| 11 | Desodorizador Aromático (12X400ml/286g) | Cx | 15 | R\$ 66,75 | R\$ 1.001,25 |
| 12 | Escova Sanitária | Unid. | 90 | R\$ 8,90 | R\$ 801,00 |
| 13 | Esponja p/ limpeza lã de aço (14x8) | Fardo | 90 | R\$ 17,27 | R\$ 1.554,30 |
| 14 | Papel higiênico (16x4) | Fardo | 150 | R\$ 35,97 | R\$ 5.395,50 |
| 15 | Papel Tolha Branco 1250 Fls (23X20 cm) | Fardo | 30 | R\$ 11,00 | R\$ 330,00 |
| 16 | Pano de chão (80x60 cm) | Unid. | 300 | R\$ 4,33 | R\$ 1.299,00 |
| 17 | Rodo de madeira (50 cm) | Unid. | 90 | R\$ 6,67 | R\$ 600,30 |
| 18 | Sabão em Pó | Caixa | 37 | R\$ 92,21 | R\$ 3.411,77 |
| 19 | Pá para Lixo (Média) | Unid. | 30 | R\$ 7,38 | R\$ 221,40 |
| 20 | Sacos para Lixo (40 Lts) com 8 Micras – fardo com 50 unidades | Fardo | 120 | R\$ 16,83 | R\$ 2.019,60 |
| 21 | Vassoura de Palha de Coqueiro | Cx com 10 unid | 6 | R\$ 70,33 | R\$ 421,98 |
| 22 | Vassoura de Pelo Sintético | Unid. | 90 | R\$ 9,07 | R\$ 816,30 |
| Valor total estimado do LOTE IV é de R\$ 31.732,22 <i>(Trinta e um mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos).</i> | | | | | |

| LOTE V – MATERIAL ELÉTRICO (COTA PRINCIPAL – EPP E ME) | | | | | |
|---|---|--------------|-------------|--------------------|--------------------|
| ITEM | OBJETO | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 01 | Lâmpada Fluorescente Tradicional compacta (20W) | Unid. | 84 | R\$ 12,17 | R\$ 1.022,28 |
| 02 | Lâmpada Incandescente (100W) | Unid. | 140 | R\$ 6,23 | R\$ 872,20 |
| 03 | Lâmpada Fluorescente Tubular (40 W) | Unid. | 350 | R\$ 8,97 | R\$ 3.139,50 |
| 04 | Lâmpada Fluorescente Tubular (20W) | Unid. | 70 | R\$ 11,33 | R\$ 793,10 |
| 05 | Lâmpada incandescente vapor de Mercúrio (400W) | Unid. | 35 | R\$ 17,40 | R\$ 609,00 |
| 06 | Reator eletrônico Bivolt P/ Lâmpada Fuorescente (2x40W) | Unid. | 140 | R\$ 32,57 | R\$ 4.559,80 |
| 07 | Reator eletrônico Bivolt P/ Lâmpada Fuorescente (2x20W) | Unid. | 35 | R\$ 29,20 | R\$ 1.022,00 |
| Valor total estimado para o LOTE V é de R\$ 12.017,88 | | | | | |



(Doze mil dezessete reais e oitenta e oito centavos).

| LOTE VI – MATERIAL ELÉTRICO (COTA RESERVADA - ME) | | | | | |
|---|--|--------------|-------------|--------------------|--------------------|
| ITEM | OBJETO | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 01 | Lâmpada Fluorescente Tradicional compacta (20W) | Unid. | 36 | R\$ 12,17 | R\$ 438,12 |
| 02 | Lâmpada Incandescente (100W) | Unid. | 60 | R\$ 6,23 | R\$ 373,80 |
| 03 | Lâmpada Fluorescente Tubular (40 W) | Unid. | 150 | R\$ 8,97 | R\$ 1.345,50 |
| 04 | Lâmpada Fluorescente Tubular (20W) | Unid. | 30 | R\$ 11,33 | R\$ 339,90 |
| 05 | Lâmpada incandescente vapor de Mercúrio (400W) | Unid. | 15 | R\$ 17,40 | R\$ 261,00 |
| 06 | Reator eletrônico Bivolt P/ Lâmpada Fluorescente (2x40W) | Unid. | 60 | R\$ 32,57 | R\$ 1.954,20 |
| 07 | Reator eletrônico Bivolt P/ Lâmpada Fluorescente (2x20W) | Unid. | 15 | R\$ 29,20 | R\$ 438,00 |
| Valor total estimado para o LOTE VI é de R\$ 5.150,52 (Cinco mil cento e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos). | | | | | |

| LOTE VII – CAPAS DE PROCEDIMENTO (COTA PRINCIPAL – EPP E ME) | | | | | |
|--|---|--------------|-------------|--------------------|--------------------|
| ITEM | OBJETO | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 01 | Capa de IPM Amarela (46x31 cm) | Cx com 100 | 14 | R\$ 62,67 | R\$ 877,38 |
| 02 | Capa de Inquérito Técnico Branca (46x31 cm) | Unid. | 1400 | R\$ 0,68 | R\$ 952,00 |
| 03 | Capa de Processo Branca (46x31 cm) | Unid. | 7000 | R\$ 0,57 | R\$ 3.990,00 |
| 04 | Capa de Sindicância atuação azul (46x31 cm) | Unid. | 2800 | R\$ 0,54 | R\$ 1.512,00 |
| 05 | Capa de Sindicância termo de abertura Branca (46x31 cm) | Unid. | 2800 | R\$ 0,59 | R\$ 1.652,00 |
| 06 | Capa de Conselho de Disciplina Branca (46x31 cm) | Unid. | 1400 | R\$ 0,64 | R\$ 896,00 |
| Valor total estimado para o LOTE VII é de R\$ 9.879,38 (Nove mil oitocentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos). | | | | | |

| LOTE VIII – CAPAS DE PROCEDIMENTO (COTA RESERVADA - ME) | | | | | |
|--|--|--------------|-------------|--------------------|--------------------|
| ITEM | OBJETO | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 01 | Capa de IPM Amarela (46x31 cm) | Cx com 100 | 6 | R\$ 62,67 | R\$ 376,02 |
| 02 | Capa de Inquérito Técnico Branca (46x31 cm) | Unid. | 600 | R\$ 0,68 | R\$ 408,00 |
| 03 | Capa de Processo Branca (46x31 cm) | Unid. | 3000 | R\$ 0,57 | R\$ 1.710,00 |
| 04 | Capa de Sindicância atuação azul (46x31 cm) | Unid. | 1200 | R\$ 0,54 | R\$ 648,00 |
| 05 | Capa de Sindicância termo de abertura Branca | Unid. | 1200 | R\$ 0,59 | R\$ 708,00 |



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

GOVERNO DE
GOIÁS

| | | | | | |
|--|--|-------|-----|----------|------------|
| | (46x31 cm) | | | | |
| 06 | Capa de Conselho de Disciplina Branca (46x31 cm) | Unid. | 600 | R\$ 0,64 | R\$ 384,00 |
| Valor total estimado para o LOTE VIII é de R\$ 4.234,02 <i>(Três mil quinhentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos).</i> | | | | | |

Valor total estimado para os LOTES I a VIII é de R\$ 195.137,85
(Cento e noventa e cinco mil cento e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

3. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA

- 1) **Arquivo Permanente de Plástico:** Incolor, tamanho padrão (caixa p/ arquivo) material de primeira qualidade.
- 2) **Almofada para carimbo 12x9cm:** (material de primeira qualidade na cor preta)
- 3) **Caneta Esferográfica 50X1:** Composição: Resina termoplástica, tinta à base de corante orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio na cor azul de primeira qualidade.
- 4) **Caneta Marca Texto 12X1:** Composição: Resina termoplástica e tinta à base de glicol, corante e água na cor verde.
- 5) **Colchete Fixador de Papel:** Material galvanizado, tratamento superficial latonado 72X1, referência nº 8.
- 6) **Colchete Fixador de Papel:** Material latão cromado 72X1, referência nº 15.
- 7) **Clips para Papel:** Tratamento superficial niquelado, 100x100, tamanho 2/0, material aço niquelado.
- 8) **Estilete Tipo Estreito:** Espessura 9 mm, com lâmina.
- 9) **Extrator de Grampos:** Material em aço inoxidável, tipo espátula, comprimento 15 cm, largura 1,5 cm.
- 10) **Fita Crepe:** largura 19 mm, comprimento 50m, aplicação multiuso, cor bege, tipo monoface.
- 11) **Grampeador de Papel 26/6:** Material em metal, pintura metálica, capacidade para grampear até 50 folhas, cor preta.
- 12) **Grampo para Grampeador:** Material de metal, tratamento superficial anodizado, tamanho 26/6, caixa com 1.000 Unidades.
- 13) **Grampo Trilho Encadernador:** material em metal, aplicação em pasta suspensa, caixa com 50 Unidades.
- 14) **Lápis Preto:** Material de corpo madeira, matéria da carga mina grafite, diâmetro da carga 0,2 mm, Nº 2, formato do corpo cilíndrico, diâmetro do corpo 0,7 mm, comprimento total 175 mm, 144X1.
- 15) **Marcador para Quadro Branco de Alta Performance:** Cor azul, 12X1, de primeira qualidade.
- 16) **Perfurador de Papel:** Do tipo industrial para papéis, em ferro fundido, com pintura martelada, capacidade 60 folhas ou 5 mm, material de primeira qualidade.



- 17) **Pasta Suspensa:** em cartão marmorizado com grampo tipo trilho e visor, ponta-suporte plástica. Material de primeira qualidade.
- 18) **Prancheta:** material em duratex, tamanho escritório (material de primeira qualidade).
- 19) **Pasta AZ:** Tamanho Padrão, material de primeira qualidade.
- 20) **Envelope Tipo Saco Grande Pardo 31x41cm:** (material de primeira qualidade).
- 21) **Envelope Tipo Saco Médio Pardo 24x34cm:** (material de primeira qualidade).
- 22) **Envelope Branco para Escritório 14x22cm:** (material de primeira qualidade).
- 23) **Livro Ata Capa Dura:** Sem margem de 100 folhas, 21x31cm (material de primeira qualidade).
- 24) **Papel Sulfilite A4:** 10x1x210x297mm 75g/m² 500fls.
- 25) **Água Sanitária 12X1000ml,** Composição Qualitativa: Hipoclorito de Sódio, Hidróxido de Sódio, Cloreto de sódio de água. Teor de cloro ativo: 2,0% A 2,5% p/p, percentual peso por peso. Produto à base de cloro.
- 26) **Álcool Etilico Hidratado 92,8 INPM:** Certificado INMETRO e norma ABNT NBR5991/4 Embalagem frasco plástico contendo o nome do fabricante data de fabricação e prazo de validade, quantidade 12X1000ml, produto de primeira qualidade.
- 27) **Álcool em Gel:** antisséptico higienizador de mãos com hidratantes aloe vera. Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991/4. Embalagem frasco plástico contendo o nome do fabricante data de fabricação e prazo de validade. Quantidade 12X500ml, produto de primeira qualidade.
- 28) **Balde para Limpeza Capacidade para 10 litros:** com alça metálica; confeccionado em polietileno; dimensões aproximadas: 25x27,5cm.
- 29) **Cera Líquida Incolor 12X750ml:** Composição: Resina acrílica, cera de carnaúba, parafina, solubilizante, estabilizante, água, aromatizante e corante, tensoativo fluorado. Produto de primeira qualidade.
- 30) **Lixeira Redonda (Cesto para Lixo):** telado material polipropileno, capacidade mínima aproximada de 10 litros, dimensões mínimas aproximadas 275 mm de altura x 230 mm de diâmetro. Produto de primeira qualidade.
- 31) **Copos de Plástico 200ml:** aplicação comercial, tipo de uso líquidos, capacidade 200 ml descartável com 3000/1 (3.000 Unidades por caixa) de acordo com a norma ABNT.
- 32) **Copos de Plástico 50 ml:** aplicação comercial, tipo de uso líquidos, capacidade 50 ml, descartável com 5000/1 (5000 Unidades por caixa) de acordo com a norma ABNT.
- 33) **Desinfetante 12X750ml:** Composição: Cloreto de aquil dimetil benzil amônio, nonil fenol etoxilado, essência, opacificante, corante e água. Componente Ativo: Cloreto de aquil dimitil amônio. Ipe ou similar.
- 34) **Detergente Líquido 24X500ml:** Composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma limão, contém tensoativo biodegradável.
- 35) **Desodorizador Aromático:** Neutralizador de odores para ambiente em forma de aerosol, fragrância agradável dupla ação, não contendo CFC (clorofluorcarbono). Registro no Ministério da



Saúde Embalagem contendo o nome do fabricante. Data de fabricação e data de validade. Caixa contendo 12X400ml/286g.

36) Escova Sanitária: Escova para limpeza de vaso sanitário, sem suporte, em material sintético, metal e pigmentos, cerdas onduladas, cabo longo.

37) Esponja para Limpeza, Lã de Aço: Formato anatômico, abrasividade média, aplicação em utensílios domésticos fardos com 14x8 Unidades.

38) Papel Higiênico 16X4: material celulose, 100% fibras virgens, comprimento 30 m, largura 10 cm, tipo picotado, quantidade de folhas simples, cor branca, macio, material não reciclado, produto 1ª linha. Fardo com 16 pacotes com 4 rolos cada.

39) Papel Toalha Branco 1000 Fls 21X20cm: natural na cor branca, fibras naturais, material não reciclado de primeira qualidade. Fardo com 5 pacotes de 1000 folhas cada

40) Pano para Chão: Material tipo saco, de algodão cru, reforçado, medindo 80 X 60 cm.

41) Rodo de Madeira 50 cm: Material cepo, madeira com 2 borrachas no mínimo 5mm, resistente dimensões: Comprimento cepo: 50 cm, cabo de madeira comprimento: 1,20 cm, característica adicionais Cepo de madeira de primeira qualidade e com cabo reto e lixado ou plastificado (material de primeira qualidade).

42) Sabão em Pó: Composição: Tensoativo sequestrante coadjuvante, anti-depositante, corante, tamponante, perfume, carga e água 24x500 gr, produto de primeira qualidade.

43) Pá para Lixo: Material: metal zincado e reforçado, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 60cm até 70 cm, Tamanho: média. Características Adicionais: com cabo perfeitamente reto e lixado ou plastificado.

44) Saco para Lixo 40 Litros c/ 8 MICRAS. Material de primeira qualidade.

45) Vassoura de Palha de Coqueiro: Material Cabo: madeira perfeitamente reto e lixado ou plastificado, Comprimento Cabo: 1,20m Material Cerdas: palha, Características Adicionais: fixação reforçada, resistentes e de grande durabilidade. Aplicação: limpeza em geral. (material de primeira qualidade).

46) Vassoura de Pelo Sintético: Material Cepo: madeira, Material Cerdas: pêlo sintético, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: com cabo perfeitamente reto e lixado ou plastificado, rosqueavel e/ou com ponteira de plástico. (material de primeira qualidade).

47) Lâmpada Fluorescente Tradicional: Compacta, Eletrônica integrada de 20W, com reator integrado com base tipo E-27MM, cor branca e 220V, produto de primeira qualidade.

48) Lâmpada Incandescente: Tensão nominal 220 V, potência nominal 100 Watts, tipo base E-27 mm, tipo bulbo de vidro transparente.

49) Lâmpada Fluorescente Tubular: Universal, comum, 40 Watts, 220 volts, base bipino, para todo tipo de ambiente, durabilidade mínima de 6.000 horas, fabricação nacional. Material conforme normas NBR 5115 e NBRIEC 60081.

50) Lâmpada Fluorescente Tubular: Universal, comum, 20 Watts, 220 volts, base bipino, para todo tipo de ambiente, durabilidade mínima de 6.000 horas, fabricação nacional - Material conforme normas NBR 5115 e NBRIEC 60081.



-
- 51) **Lâmpada Incandescente** Vapor de Mercúrio 400W: produto de primeira qualidade.
- 52) **Reator Eletrônico Bivolt** Para Lâmpada Fluorescente de 2X40W.
- 53) **Reator Eletrônico Bivolt** Para Lâmpada Fluorescente de 2X20W.
- 54) **Capa de IPM** : 46X31cm, 2X0, cor amarela, tinta escala em triplex 250g.
- 55) **Capa de Inquérito Técnico**: 46X31cm, cor branca, tinta escala em triplex 250g.
- 56) **Capa de Processo**: 46X31cm, cor branca, tinta escala em triplex 250g.
- 57) **Capa de Sindicância Atuação Azul**: 46X31cm, 2X0 cor azul, tinta escala em triplex 250g.
- 58) **Capa de Sindicância Termo De Abertura**:46X31cm, cor branca, tinta escala em triplex 250g.
- 59) **Capa de Conselho de Disciplina**: 46X31cm, cor branca, tinta escala em triplex 250g.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 CONTRATANTE

- 4.1.1 Receber o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 4.1.2 Efetuar o pagamento da nota fiscal/fatura à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido.
- 4.1.3 Acompanhar a fiscalização e a execução do objeto por meio do setor requisitante.
- 4.1.4 Rejeitar os produtos que não atendam os requisitos constantes das especificações técnicas deste Termo de Referência.
- 4.1.5 Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgue insuficiente, inadequado ou em desconformidade com o solicitado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 4.1.6 Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades na execução do objeto.
- 4.1.7 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA.

4.2 CONTRATADA

- 4.2.1 A licitante vencedora se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Termo de Referência da entregar de primeira qualidade, atendendo as condições de especificações técnicas nas quantidades estipuladas.
- 4.2.2 Será de responsabilidade da vencedora todas as despesas que se fizerem necessárias para o adimplemento das obrigações decorrentes da entrega do objeto, tais como: transporte, taxas, pessoal e ainda as despesas relacionadas aos tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado, sem qualquer ônus para a contratante, no endereço da requisitante dentro do prazo estipulado.
- 4.2.3 Entregar os materiais em perfeitas condições de funcionamento e uso, livre e desembaraçados de qualquer ônus ou qualquer tipo de financiamento, cabendo à PMGO, através do setor requisitante, verificar se essas condições estão de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.



4.2.4 A **CONTRATADA** se obriga a cumprir os termos previstos neste Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela **CONTRATANTE** no que se refere ao atendimento do objeto.

4.2.5 A critério da SSP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

4.2.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com o disposto no Termo de referência e pelos danos causados diretamente à Administração a terceiros, por sua culpa ou dolo durante a execução do ajuste, não eximindo a sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pela **CONTRATANTE**.

4.2.7 Responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer tributos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia resultantes da execução do objeto, inclusive, com o pessoal utilizado na execução dos serviços de instalação, que não terá qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, renunciando expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Polícia Militar do Estado de Goiás.

4.2.8 A falta de qualquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao contratado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

5. DA GARANTIA DO OBJETO E AMOSTRA

5.1 Poderá ser exigida amostra para correta verificação da qualidade dos produtos.

5.2 A garantia do objeto será a do fabricante e não deverá ser inferior a **03 (três) meses** contra quaisquer defeitos de fabricação, a contar da data definitiva do recebimento e aceitação do bem.

5.3 A licitante que apresentar o objeto em desacordo com as especificações técnicas do Termo de Referência terá o objeto recusado.

5.4 A cobertura da garantia por parte do fabricante está limitada ao que consta no termo de garantia de seus produtos, não conflitando com o disposto no Código de Defesa do Consumidor (CDC).

5.5 Nos termos do Artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/1993 a **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, devendo realizar a reposição dos produtos que apresentarem defeitos, avarias ou especificação em desacordo com o Termo de Referência durante o prazo de vigência da garantia no prazo máximo de **05 (cinco) dias** consecutivos, contados da data da notificação emitida pela **CONTRATANTE**.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA / EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O prazo para entrega dos materiais e execução do serviço gráfico será de até **30 (trinta) dias** a partir do recebimento da Nota de Empenho.

6.2 Os produtos deverão apresentar data de fabricação dentro do ano de 2014 e com validade para 2 (dois) anos de carência para prazo de validade.



6.3 Todos os Materiais deverão ser entregues na Seção de Distribuição de Material de Intendência do Comando de Apoio Logístico, sito na Rua 115, nº 04, Setor Sul, Goiânia – Goiás. Fone: (62) 3201-1648/3201 – 1788/3201-1649

7. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 A Unidade Administrativa responsável pelo recebimento dos materiais, indicada pela **CONTRATANTE**, acompanhará o recebimento e verificará todas as especificações dos produtos, em conformidade com o Termo de Referência e proposta comercial.

7.2 Os produtos, mesmo entregues e aceitos, ficam sujeitos à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações que comprometam a integridade dos produtos.

7.3 Na hipótese de substituição, complementação de quantidade ou de partes, a licitante vencedora do certame deverá fazê-la em conformidade com a indicação do setor competente da PMGO, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** consecutivos, contados da data da notificação por escrito emitida pela CONTRATANTE, mantidos os preços inicialmente contratado.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1 Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais, e será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

8.2 O pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos no Termo de referência.

8.3 A **CONTRATADA** deverá comprovar a sua regularidade fiscal quando da apresentação da Fatura/Nota Fiscal ou documento equivalente junto à Fazenda Pública Estadual (sede da CONTRATANTE) e quanto às contribuições previdenciárias ao Regime Geral da Previdência Social, ao FGTS e à Justiça do Trabalho.

9. SANÇÕES

9.1 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo de Referência ou ainda pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a critério da **CONTRATANTE** serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

9.2 Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Estadual nº 17.928/2012, a **CONTRATADA** que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal e,
- f) não mantiver a proposta.

9.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa da **CONTRATADA** e serão obrigatoriamente registradas no CADFOR.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

GOVERNO DE
GOIÁS

9.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o Princípio da Proporcionalidade.

9.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CADFOR.

10. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

10.1 Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com o Sr. Adelson Gonçalves da Silva – Capitão QOAPM, responsável pela chefia da Seção de Distribuição de Material de Intendência/CAL, pelo telefone (62) 3201-1663, em horário comercial.

Goiânia-Go, aos 15 dias do mês de outubro de 2014.

Adelson Gonçalves da Silva – CAPITÃO QOAPM
Resp. pela chefia da Seção de Distribuição de Material de Intendência/CAL



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 209/2014 – SSP

Processo n.º 201400002000712.

(A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado)

| Todos os campos são de preenchimento obrigatório. | | | | | | | |
|---|---------------------------------|---------|-------------|--------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------|
| Razão Social: | | | | | | | |
| CNPJ: | | | | | | | |
| Endereço: | | | | | | | |
| Telefone/Fax: | | | | | | | |
| Banco: Caixa Econômica Federal Art. 4º da Lei Estadual nº 18.634/2014 | | | | Agência: (nome/nº) | | Conta Corrente: | |
| Dados do Signatário – para assinatura do contrato | | | | | | | |
| Nome: | | | | | Cargo: | | |
| Nacionalidade: | | | Identidade: | | CPF: | | |
| Item | Especificações do Produto/Marca | Unidade | Quantidade | Preço Unitário COM ICMS (R\$) | Preço Total COM ICMS (R\$) | Preço Unitário SEM ICMS (R\$) | Preço Total SEM ICMS (R\$) |
| | | | | | | | |
| Valor Total da Proposta COM ICMS (por extenso): | | | | | | | |
| Valor Total da Proposta SEM ICMS (por extenso): | | | | | | | |
| Validade da proposta: 90 (noventa) dias. | | | | | | | |
| Convênio ICMS? Sim – () Não – () | | | | | | | |
| - Informar, no que couber, a alíquota do ICMS. | | | | | | | |
| <p>- Declaro que nesta Proposta de Preços observou-se a aplicação do inciso XCI do artigo 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03).</p> <p>- As empresas sediadas no Estado de Goiás, beneficiadas pelo art. 8º, inc. VIII do RCTE – Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (Decreto nº 4.852/1997), deverão declarar-se beneficiárias deste dispositivo legal, devendo demonstrar na memória de cálculo da desoneração do ICMS, o desconto equivalente ao seu benefício, o qual deverá ser expressamente comprovado no momento da apresentação da proposta.</p> <p>- Declaro que nesta Proposta de Preços estão inclusos todos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos e direitos indiretos, embalagens, seguro, frete e até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estou de acordo com todas as normas pertinentes à matéria.</p> | | | | | | | |

Local e data.

Assinatura do responsável